

Classificação final -17/03/2023

Relação nominal dos inscritos no Processo de Credenciamento da Sala ou Ambiente de Leitura - 2023

Inscrições indeferidas:

CPF:	Motivos os indeferimentos
47569676807	Indeferida, sem comprovante de inscrição do processo anual de atribuição de classe/aula.
21287752839	Indeferida, sem certificado de graduação e histórico faltando informações.
45551923894	Indeferido, sem comprovante de inscrição do processo anual de atribuição de classe/aula.
042772218 74	indeferida a inscrição, docente com o vínculo funcional na Secretaria Estadual da Educação de PEBII - História.
412.101.048-57	indeferido, vínculo funcional como docente de Ed. Física Na Secretaria Estadual da Educação
26105150814	indeferida, vínculo funcional como docente de Ed. Física Na Secretaria Estadual da Educação
45385160822	Indeferida, sem comprovante de inscrição do processo anual de atribuição de classe/aula.
13863607830	indeferida, vínculo funcional como docente de Matemática na Secretaria Estadual da Educação
24762447838	indeferida, sem graduação em Pedagogia ou Letras, possui formação pedagógica profissional em administração
117.531.228-21	Indeferido, vínculo funcional como docente de Arte na Secretaria estadual da Educação.
30824363825	Indeferida, não possui inscrição para o processo de atribuição de 2023; apresentou inscrição referente ao Banco de Talentos de 2022.

Inscrições deferidas

Nome completo	Classificação
Ana Cláudia Brito Camargo	deferido
ANA TEREZA ALVES PEREIRA FREITAS	deferido
Carla Alessandra Fuzatto Cunha	deferido
Cristiane Aparecida de Borghi	deferido
Edioneth Alves Nunes Ribas	deferido
Elaine Cristina Soares	deferido
Fabiana de Souza	deferido
Fernanda de Cássia dos Santos	deferido
Jéssica Maria Fabris da Silva	deferido
Jessica Nunes Cardoso	deferido
João Victor Borges de Andrade	deferido
JOSIANE DA SILVA	deferido
Joyce Eduarda Sant'Ana Rocha	deferido
Micheli Cristina Queiroz de Lima.	deferido
Priscila Xavier de Lima	deferido
Sandra Ramos Nogueira	deferido
Vanderleia Abreu Oliveira	deferido

Lembrando que os docentes contratados nos termos da lei Complementar nº 1093/2009, só poderão atuar no projeto desde que tenham aulas atribuídas.

Sertãozinho, 17 de março de 2023.